



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste de valor ao Contrato nº 20210102, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e pela Pessoa Jurídica F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, que tem por objeto a Prorrogação e Reajuste de valor ao Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal, Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, titular do CPF nº 368.069.192-00, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO(A): F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, inscrito(a) no CNPJ 29.845.444/0001-00, com sede na RUA ANTERO LOBATO, S/N, CARNAPIJO, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000, Neste ato representada pela Sra. FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO, portadora do CPF: 721.560.232-04, residente na RUA ANTERO LOBATO, S/N, CARNAPIJO, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20210102, instruídos no(a) Inexigibilidade nº 6/2021-110101, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20210102 até 31 de dezembro de 2023.

O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20210102, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais).

O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, e dos termos exarados na Cláusula Décima Subitem 10.1 do Contrato nº 20210102, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2023 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 30 de dezembro de 2022.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.797.106/0001-84
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ 29.845.444/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-